



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
TRADIÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Terra do Leite
no Ceará



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2406.01-25PEPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250527/0002-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SATISFAZER AS ATIVIDADES INERENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 (ROÇADEIRA E UTENSÍLIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ROLO DE FIO DE NYLON	150.0	Unidade	R\$ 376,64	R\$ 56.496,00
Especificação: Bobina de fio de nylon quadrado 3,00mm, 2kg para roçadeira mecânica 312mt.					
10	Óleo lubrificante mineral de alto desempenho 500ML	300.0	Unidade	R\$ 26,48	R\$ 7.944,00
Especificação: Óleo lubrificante mineral de alto desempenho para motores Stihl 2 tempos. Especialmente desenvolvido pela Castrol para os equipamentos da Stihl. Embalagem 500ml					
12	Cabeçote de corte automatico para roçadeiras - STIHL FS160 (46-2)	100.0	Unidade	R\$ 205,97	R\$ 20.597,00
Especificação: Cabeçote de corte automatico para roçadeiras - STIHL FS160 (46-2)					
13	Roçadeira a Gasolina Lateral 1.9CV 30 CC 2 tempos	3.0	Unidade	R\$ 4.189,74	R\$ 12.569,22
Especificação: Roçadeira a Gasolina Lateral 1.9CV 30 CC 2 tempos					
33	Lâmina 2 Pontas Para Roçadeira	12.0	Unidade	R\$ 42,49	R\$ 509,88
Especificação: Lâmina 2 Pontas, Facão Para Roçadeiras com furo central de 20mm, comprimento 355mm, largura 90mm e espessura 2,00mm. CARACTERÍSTICAS: Feito de material de metal de alta qualidade, que é durável e tem uma longa vida útil. Pode fornecer um efeito de corte mais uniforme.					
Valor total do lote R\$ 98.116,10 (noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e dez centavos)					

LOTE 02 (EPI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Óculos de proteção em policarbonato	1000.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
Especificação: Óculos de proteção em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e reguláveis. Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
TRADIÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Terra do Leite
no Ceará



15	Óculos de proteção cor lente fumê	300.0	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
Especificação: Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente fumê, aplicação proteção geral, características adicionais resistente a impactos					
16	Avental de soldador	100.0	Unidade	R\$ 88,23	R\$ 8.823,00
Especificação: Avental em couro para proteger o tronco do profissional contra materiais em fusão, agentes cortantes, agentes escoriantes e operações de solda. Material: rapas de couro. Medidas 1,2m de altura x 0,60m largura					
17	Máscara multi uso	10000.0	Unidade	R\$ 5,83	R\$ 58.300,00
Especificação: Máscara multiuso, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor azul, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3					
18	Protetor auricular	200.0	Unidade	R\$ 160,53	R\$ 32.106,00
Especificação: Protetor auricular concha com atenuação de ruído maior ou igual a 18 db, constituído por 2 abafadores em forma de concha com haste ajustável permitindo aplicação sobre pressão.					
19	Bota de segurança tipo 7 léguas	150.0	Par	R\$ 71,99	R\$ 10.798,50
Especificação: Bota de segurança tipo 7 léguas, cano longo 40 cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste.					
20	Luva para gari com punho pano forrado	10000.0	Par	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
Especificação: Luva para gari com punho de pano forrada internamente em algodão / poliéster tipo malha, acabamento com punho reto, palma antiderrapante					
21	Luva em raspa de couro	1200.0	Par	R\$ 11,60	R\$ 13.920,00
Especificação: Par de luva de raspa de couro cano curto, fabricada em resto de couro, reforço interno em raspa, tanto na palma como na face palmar dos dedos. Reforço externo extra, localizado entre os dedos polegar e indicador.					
22	Luva impermeável, pvc	100.0	Par	R\$ 59,36	R\$ 5.936,00
Especificação: Luva impermeável, pvc, de alta qualidade, resistente e com boa flexibilidade, tamanho a decidir. Punho 70 cm					
23	Botina de segurança, bota até o tornozelo	240.0	Par	R\$ 110,68	R\$ 26.563,20
Especificação: Botina de segurança, bota até o tornozelo, cabedal em couro de cor preta, inserto em laminado sintético com acabamento de cor preta, forro da gáspea em material não tecido, com elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobrel confeccionada em material não tecido, solado a base de pu (poliuretano) monodensidade antiderrapante, resistente a óleo, sem biqueira de aço.					
24	Protetor solar 60	1000.0	Unidade	R\$ 66,86	R\$ 66.860,00
Especificação: Protetor solar 60. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; eficaz superior contra as radiações uva e uvb; uva a 1/3 dermatologicamente ipoalergênico, não de uvb; testado, comedogênico; previne o envelhecimento precoce; tecnologia bioactive complex ec, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; paba free — isento de ie filtro solar; validade: 2 anos após a data de fabricação.					
25	Protetor facial viseira policarbonato incolor c/ catraca EPI	100.0	Unidade	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
Especificação: Protetor facial composto por um visor com policarbonato incolor de 1,2mm com proteção UV e uma testeira em plástico resistente e suspensão. Possui ajuste simples e tira absorvente para suor. Indicado para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes e atividades que não gerem radiação infravermelha					
26	Perneira em bidim com velcro e três talas fechada	50.0	Par	R\$ 34,79	R\$ 1.739,50
Especificação: Perneira de segurança 3 talas confeccionada em couro sintético com ajuste em fecho com velcro para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes					
27	Capacete para eletricista	5.0	Unidade	R\$ 19,41	R\$ 97,05
Especificação: Capacete para eletricista, classe B, é um equipamento de proteção individual (EPI) projetado para proteger o trabalhador contra impactos e choques elétricos de até 20.000 volts. Fabricado com materiais dielétricos, que não conduzem eletricidade, e possui uma suspensão interna para amortecer impactos e ajuste para um encaixe seguro. Dimensões do produto 30 x 30 x 30 cm; 360 g					
28	Luva de vaqueta	50.0	Par	R\$ 16,42	R\$ 821,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
TRADIÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Terra do Leite
no Ceará



Especificação: Luva de segurança confeccionada em vaqueta e raspa, com punho de 7 cm; Materiais: Vaqueta (palma) e Raspa (dorso) Punho: 7 cm; Tamanho: Único (G) Costura: Nylon					
29	Luva Alta Tensão 2,5kv 500v Elsa Inmetro+ Luva De Cobertura	10.0	Par	R\$ 232,80	R\$ 2.328,00
Especificação: Luva isolante sintética classe 00; Tensão máxima de uso: CA: 500V / CC: 750V; Máxima tensão testada: 2500V; Luva de cobertura. Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. C.A: 30.370					
30	Manga isolante para baixa tensão	4.0	Par	R\$ 1.122,43	R\$ 4.489,72
Especificação: • Classe de Isolação 2: Testada em 20.000V (20kV) AC / 50.000V DC, para uso seguro até 17.000V AC. • Normatizada e Certificada: Fabricada conforme ABNT NBR 10623 e ASTM D-1051. Possui Certificado de Aprovação (CA) 41.770 emitido pelo Ministério do Trabalho. • Material de Alta Qualidade: Confeccionada em borracha natural isolante					
31	Colete De Sinalização Refletivo Pvc Tipo X Laranja Ou Verde	100.0	Unidade	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
Especificação: NBR CLASSE 2 / NBR 15292 2013					
32	Cinto segurança para eletricista	4.0	Unidade	R\$ 1.046,84	R\$ 4.187,36
Especificação: Especificações Técnicas Cinturão Paraquedista 5 Pontos Profissional Modelo: PQ3 PF/RS/ALC; Certificado de Aprovação (CA): 37126; Normas: ABNT NBR 15835/2020 e 15836/2020; Conexões: Dorsal, frontal e de posicionamento Material: Poliéster; Componentes: Argolas e fivelas em aço ultra cromo com engate rápido; Indicador de queda: Duplo; Acolchoado: Suporte lombar com porta acessório; Peso: 1,300 kg					
Valor total do lote R\$ 338.131,33 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos)					

LOTE 03 (MATERIAL PARA LIMPEZA URBANA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARRINHO PARA VARRIÇÃO DE RUA 120 LITROS	50.0	Unidade	R\$ 411,00	R\$ 20.550,00
Especificação: CARRINHO DE VARRIÇÃO DE RUA 120 LITROS, PARA COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CORPO VOLUME NOMINAL DE 120 LITROS, COMPOSTO DE POLIETILENO, ESTRUTURA METÁLICA, RODAS, PNEUS E EIXO. CORPO EM HDPE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO, RODAS EM AÇO GALVANIZADO 3,5" X 8", PNEUS COM CÂMARA DE AR DE 3.25/8", EIXOS PARA FIXAÇÃO DAS RODAS EM AÇO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" X 2,0 MM, PINTURA: APLICAÇÃO DE PRIMER ANTI-CORROSIVO E PINTURA À. Pb EM EP6X1.					
2	VASSOURA TIPO PIAÇA VA	100.0	Unidade	R\$ 44,16	R\$ 4.416,00
Especificação: Material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).					
3	Vassoura metálica regulável com 22 dentes	150.0	Unidade	R\$ 32,10	R\$ 4.815,00
Especificação: Vassoura metálica regulável com 22 dentes e cabo de madeira com 1,20 cm.					
5	RODO BORRACHA TPE TAMANHO 50CM	100.0	Unidade	R\$ 50,07	R\$ 5.007,00
Especificação: Rodo de borracha TPE, resistente e durável. Tamanho 50 cm. Acompanha cabo de 1,2m					
6	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 PACOTE COM 50 UNIDADES	1000.0	Pacote	R\$ 67,05	R\$ 67.050,00
Especificação: Saco plástico lixo, capacidade 200 Litros, resistente, cor preta, apresentação peça única, largura 95 cm, altura 110 cm. 200 micras/0,12mm, pacote com 50 unidades					
7	CAIXA PLASTICA AGRICOLA FECHADA	100.0	Unidade	R\$ 58,26	R\$ 5.826,00
Especificação: Caixa plástica agrícola fechada em pead - polietileno de alta densidade 60 litros sem tampa: medidas mínimas: altura 31 cm, largura: 36cm, comprimento: 55cm					
8	VASSOURÃO TIPO GARI REFORÇADO 40CM	400.0	Unidade	R\$ 53,43	R\$ 21.372,00
Especificação: Vassourão tipo gari reforçado 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon 0,80, cabo de madeira cru 1,40x28m, dimensão 40x6x10					



9	VASSOURA COQUEIRO COM CABO	2000.0	Unidade	R\$ 38,60	R\$ 77.200,00
Especificação: VASSOURA COQUEIRO COM CABO Vassoura de palha, com 05 fios, ideal para varrer folhas em ruas, c/ cabo reforçada em madeira, medindo 1,20 cm.					
11	BOMBONA 200 LITROS	200.0	Unidade	R\$ 414,50	R\$ 82.900,00
Especificação: Bombona capacidade de 200 litros reforçada com tampa cortada, diâmetro interno da boca 53cm, altura 94cm					
Valor total do lote R\$ 289.136,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais)					

Valor total R\$ 725.383,43 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 725.383,43 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Pedro José de Oliveira, SN, Centro, Milhã / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1301.15.452.0015.2.077 - Assegurar a manutenção da limpeza pública e coleta de lixo., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903025 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo44905240 - Equipamentos e Material Permanente33903022 - Material de Consumo33903001 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Milhã/CE, 26 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
TRADIÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Terra do Leite
no Ceará



Jose Dogival Clementino Filho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS